



**PORTARIA Nº 97 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS FRENTE A EVENTUAIS PARCELAMENTOS IRREGULARES DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA No. 44/2021.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a existência de parcelamentos irregulares do solo no Município,

Considerando a necessidade de inclusão de Servidores com formações específicas entre os membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE a fazer frente a eventuais parcelamentos irregulares e clandestinos no Município de Natividade da Serra, instituída pela Portaria Municipal No. 44/2021, bem como para cumprimento de exigências e diligências advindas dos Poderes Judiciário, Ministério Público, Executivo e Legislativo Municipal, Programa Cidade Legal, Ambiental e demais órgãos congêneres,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** : Ficam incluídos, além dos participantes constantes da Portaria Municipal No. 44/2021, como membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, os servidores baixo relacionados:

- I- RESPONSÁVEL PELO MEIO AMBIENTE – SRA. SANDRA REGINA DOS SANTOS REZENDE
- II- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SR. JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SILVA
- III- ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL – SR. PAULO SERGIO DOS SANTOS.



**ARTIGO 2º** : Neste ato fica excluída da Portaria n.º 44/2021 a servidora Sra. LILIANE AP. TOMAS DE AQUINO que figurava com membro-secretária, passando a exercer referida função o Servidor Sr. PAULO GUILHERME DE FARIA.

**ARTIGO 3º**: Ficam mantidas todas as demais atribuições, poderes, finalidades e objetivos constantes da Portaria n.º 44/2021.

**ARTIGO 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de maio de 2021.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal